

**POMI FRUTAS S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50  
NIRE 42.300.010.456

**ATA DA 63ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 21 de setembro de 2017, às 9:00h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Fraiburgo, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC – 355 (Rodovia da Maçã), s/n, sala 1, Bairro Fischer, CEP 89580-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação da Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente realizada nos termos dos artigos 123, 124, caput e §1º, e 289, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), mediante publicação do anúncio de convocação no Diário Catarinense nas edições dos dias 05, 06 e 07 de setembro, às páginas 25, 24 e 20, respectivamente, sendo a Assembleia devidamente instalada em primeira convocação, face à presença de acionistas representando 64,05% do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, o que é superior ao quórum de ¼ (um quarto) do capital votante, exigido pelo artigo 125 da LSA. Em vista do disposto no art. 19, § 1º da Lei 13.043/2014, a companhia ressalta que se encontra dispensada de realizar publicações no Diário Oficial.

**MESA:** Presidente: Sr. Renato Ferreira dos Santos; Secretária: Sra. Poliana Larissa Tilp.

**ORDEM DO DIA:** (i) alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a obrigatoriedade de eleição de suplentes do Conselho de Administração em Assembleia Geral de Acionistas; (ii) alteração do item (xxii) do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para elevar para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor máximo, individual ou agregado, de contratos e obrigações que podem ser assumidos ou celebrados pela Diretoria em nome da Companhia, bem como de bens do ativo permanente da Companhia que podem ser adquiridos, alienados ou gravados sem autorização do Conselho de Administração; e (iii) eleição de dois membros para preencher cargos do Conselho de Administração.

**DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos apresentados, os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, deliberaram:

- (i) Aprovar a alteração do Artigo 13 do Estatuto Social, excluindo a previsão de eleição de suplentes para os membros do Conselho de Administração. Em função de tal deliberação, o referido artigo passa a conter a seguinte redação:

*“Art. 13 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Excepcionalmente, e para fins de transição, quando deixar de existir Acionista Controlador titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos, uma única vez, para um mandato unificado de até 3 (três) anos.”;*

- (ii) Aprovar a alteração do Estatuto Social em seu Artigo 18, item (xxii), para elevar para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor máximo, individual ou agregado, de contratos e obrigações que podem ser assumidos ou celebrados pela Diretoria em nome da Companhia, bem como de bens do ativo permanente da Companhia que podem ser adquiridos, alienados ou gravados sem autorização do Conselho de Administração. Com isso, o referido item (xxii) do Artigo 18 passa a ter a seguinte redação: *“Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (...) (xxii) autorizar e instruir a Diretoria a (a) celebrar contratos, adquirir direitos e assumir obrigações em nome da Companhia com valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (b) adquirir, alienar ou gravar bens e propriedades que integrem o ativo permanente da Companhia com valor individual ou agregado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (c) outorgar quaisquer garantias; e (d) receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir e assinar termos de responsabilidade em nome da Companhia”;*
- (iii) Eleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019: **(a) Bruno Keesse Pinto**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.418.781-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.952.238-19, com escritório profissional na Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01411-001; e **(b) Doris Beatriz França Wilhelm**, brasileira, economista, divorciada portadora da cédula de identidade RG nº 29.334.554-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.886.250-49, residente e domiciliada à Rua Hipólito da Costa, 386, Santa Tereza, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.840-110.

Os novos membros do Conselho de Administração comunicaram ao presidente da mesa que não estão impedidos por lei especial ao exercício de cargo de administração em companhia, não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Comunicaram ainda que não

foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários para exercer cargo de administração de companhia aberta;

Considerando que o Sr. Osmar Soligo, inicialmente indicado pela Administração da Companhia para o cargo de conselheiro, manifestou, de forma antecipada, que não tinha a intenção de assumir o referido cargo, foram apresentados em assembleia os documentos e informações pertinentes do Sr. Bruno Keesse Pinto, que foi então eleito para o cargo de conselheiro.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, § 1º da LSA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:** Presidente: Renato Ferreira dos Santos. Secretária: Poliana Larissa Tilp. Acionistas: Edgar Rafael Safdie. Merav Bender de Safdie.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2017.

**Mesa:**

**RENATO FERREIRA DOS SANTOS**  
**(Presidente da Mesa)**

**POLIANA LARISSA TILP**  
**(Secretário da Mesa)**

**Acionistas:**

**EDGAR RAFAEL SAFDIE**

**MERAV BENDER DE SAFDIE**